



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 274

**Junto aos autos as propostas de preços final(is)
encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº
2023.07.17.1.**

Juazeiro do Norte/CE, 31 de Julho de 2023.


Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município



PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 875

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.17.1

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: INOVVE TURISMO LTDA

CNPJ: 45.339.142/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261555049

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 36653

TELEFONE(S): 47 991860966

ENDEREÇO: Rua Monza, 226, Sala: 701, Pagani, Palhoça, estado de Santa Catarina, Cep 88.132-147

Optante pelo Simples: Sim

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

MATHEUS ALEXANDRE GRANDO, brasileiro, casado, portador do RG 3882584 e CPF 075.961.479-25, residente e domiciliada na Rua 262, 808 Complemento: Apto 703 B - Vila Das Aroeiras, Bairro: Meia praia CEP: 88220-000, Telefone Celular (47) nº: (991860966), e-mail: contratos@inovve.tur.br.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

MONEY PLUS SCMEPP LTDA - 274

AGENCIA 0001

CONTA 08187860-5

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os-serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

Item	Descrição	Unid	Valor estimado	Taxa de Agenciamento	Valor total
	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NO AMBITO NACIONAL, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	SERV	R\$ 400.000,00	0,01%	R\$ 400.040,00
TOTAL (quatrocentos mil e quarenta reais).					R\$ 400.040,00



Declaramos que:

A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2764

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos em cumprimento a este edital sob as penas de lei de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;

Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;

Declaramos em cumprimento a este edital sob as penas de lei de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;

Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Forma de Pagamento: Conforme Edital e Contrato.

Fabricante, marca, modelo: serviço.

Palhoça/SC, 31 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por
MATHEUS ALEXANDRE GRANDO:07596147925
MATHEUS ALEXANDRE
GRANDO:07596147925
Dados: 2023.07.31 11:33:06
-03'00'

MATHEUS ALEXANDRE GRANDO
Sócio Proprietário
CPF 075.961.479-25



Brasília, 31 de julho de 2023.

Eu, Michelle Lemos Trindade Sousa, RG nº 3.625.148 SSP/DF, CPF nº 008.969.461-93, como representante devidamente constituído da empresa Brasitur Eventos e Turismo LTDA CNPJ nº 23.361.387/0001-07, setor administrativo está situado no Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450. Venho, por meio desta apresentar Proposta Comercial:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE,

Assunto: Proposta comercial

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS): Nº 2023.07.17.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

1. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os-serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

CNPJ: 23.361.387/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.738.791/001-68

ENDEREÇO: Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 TAGUATINGA NORTE - Brasília- DF

CEP: 72.145-450

TELEFONE: (61) 3877-1790

E-mail: comercial@brasitur.com.br

E-mail: comercial01@brasitur.com.br

E-mail: eventos03@brasitur.com.br

E-mail: supervisao.emissao@brasitur.com.br

2- DADOS REPRESENTANTE LEGAL

NOME: MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA

CPF: 008.969.461-93

RG: 3625148- SSP- DF

ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: EMPRESÁRIA

CARGO: DIRETORA FINANCEIRA

E-MAIL: comercial@brasitur.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2784

3- DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1887-2

CONTA CORRENTE: 49270-1

CIDADE: BRASÍLIA – DF

4- VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta possui validade de 120 (cento e vinte) dias corridos.

5- PLANILHA DE VALORES

LOTE 01 • Passagens Aéreas					
Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento	Valor Total
1	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	SERV	R\$200.000,00	0,01%	200.020,00
Total:					R\$ 200.020,00

Valor total: **R\$ 200.020,00 (duzentos mil e vinte reais)**

- › Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.
- › O prazo para início do serviço oferecido descrito no Termo de Referência, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- › Declaramos ainda, que computamos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, tais como: quantidade de pessoal alocado na execução do contrato, materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

Declaramos que todos os impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas estão inclusas na presente proposta.

- 1) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

- 2) Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3) Declaro estar ciente e que cumprirei todos os prazos e condições definidas nos Anexos e Termo de
- 4) Declaramos que o(s) serviço(s) ofertado(s) atenderá(ão) a todas as exigências e especificações técnicas do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência a este anexado.
- 5) Declaramos que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.
- 6) Que todas e quaisquer despesas relativas ao objeto desta licitação, tais como: tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, selos, emolumentos relativos às licenças e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto.

6- ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

7- DECLARAÇÃO DE EMPREGADO

Declaro que NÃO possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal bem como DECLARAMOS que não possuímos inscrição no Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos termos da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11/05/2016 e de não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos arts. nº 29 e 105, na forma do ANEXO VI.

8- DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Declaro, sob as penas da Lei, QUE NÃO ULTRAPASSEI O LIMITE DE FATURAMENTO E CUMPRO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

9- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Declaramos que não temos em nosso quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou

no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta

10- ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

11- DECLARAÇÃO DE EMPREGADO

Declaro que NÃO possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal bem como DECLARAMOS que não possuímos inscrição no Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos termos da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11/05/2016 e de não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos arts. nº 29 e 105, na forma do ANEXO VI.

12- DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Declaro, sob as penas da Lei, QUE NÃO ULTRAPASSEI O LIMITE DE FATURAMENTO E CUMPRO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

13- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Declaramos que não temos em nosso quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, vinculados ao CFF, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Por ser verdade,

Brasília, 31 de julho de 2023.

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
BRASILUR EVENTOS E TURISMO LTDA
QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
Sala 1917 CEP: 72.145-450
Brasília-DF


Michelle Lemos T. Sousa
Diretora
Brasilur Eventos e Turismo

PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 282

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.17.1

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: INOVVE TURISMO LTDA

CNPJ: 45.339.142/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261555049

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 36653

TELEFONE(S): 47 991860966

ENDEREÇO: Rua Monza, 226, Sala: 701, Pagani, Palhoça, estado de Santa Catarina, Cep 88.132-147

Optante pelo Simples: Sim

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

MATHEUS ALEXANDRE GRANDO, brasileiro, casado, portador do RG 3882584 e CPF 075.961.479-25, residente e domiciliada na Rua 262, 808 Complemento: Apto 703 B - Vila Das Aroeiras, Bairro: Meia praia CEP: 88220-000, Telefone Celular (47) nº: (991860966), e-mail: contratos@inovve.tur.br.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

MONEY PLUS SCMEPP LTDA - 274

AGENCIA 0001

CONTA 08187860-5

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os-serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aereas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

Item	Descrição	Unid	Valor estimado	Taxa de Agenciamento	Valor total
	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NO AMBITO NACIONAL, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	SERV	R\$ 400.000,00	0,01%	R\$ 400.040,00
TOTAL (quatrocentos mil e quarenta reais).					R\$ 400.040,00

INOVVE 



COMISSAO DE LICITACAO
Folha Nº 234

Declaramos que:

A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos em cumprimento a este edital sob as penas de lei de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;

Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;

Declaramos em cumprimento a este edital sob as penas de lei de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;

Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Forma de Pagamento: Conforme Edital e Contrato.

Fabricante, marca, modelo: serviço.

Palhoça/SC, 31 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por
MATHEUS ALEXANDRE GRANDO:07596147925
Dados: 2023.07.31 11:33:06
-03'00'

MATHEUS ALEXANDRE GRANDO
Sócio Proprietário
CPF 075.961.479-25



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 284

ATA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 285

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.17.1
Processo Administrativo Nº 2023.07.17.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA
Data de Publicação: 19/07/2023 16:49:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/07/2023 09:47:55	CADASTRO DE PROPOSTA	SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA
20/07/2023 10:17:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA
22/07/2023 12:49:34	CADASTRO DE PROPOSTA	SANDRA S DE LIMA
27/07/2023 11:27:01	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRO RODRIGUES SOARES NETO
27/07/2023 12:43:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA
27/07/2023 12:50:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA
28/07/2023 10:20:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRO RODRIGUES SOARES NETO
28/07/2023 11:19:59	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVVE TURISMO LTDA
28/07/2023 13:03:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INOVVE TURISMO LTDA
28/07/2023 15:14:31	CADASTRO DE PROPOSTA	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
28/07/2023 15:24:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
28/07/2023 16:38:42	CADASTRO DE PROPOSTA	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA
28/07/2023 17:11:57	CADASTRO DE PROPOSTA	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
28/07/2023 17:41:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA
29/07/2023 12:50:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
30/07/2023 09:19:27	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA ERIETA DE SOUZA VIEIRA
30/07/2023 10:15:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARIA ERIETA DE SOUZA VIEIRA
30/07/2023 13:53:51	CADASTRO DE PROPOSTA	ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO 04935723505
30/07/2023 14:55:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO 04935723505
30/07/2023 22:59:57	CADASTRO DE PROPOSTA	ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
30/07/2023 23:02:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
30/07/2023 23:03:14	CADASTRO DE PROPOSTA	R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS
30/07/2023 23:04:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS
31/07/2023 04:22:44	CADASTRO DE PROPOSTA	AGENCIA AEROTUR LTDA
31/07/2023 08:33:40	CADASTRO DE PROPOSTA	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
31/07/2023 08:42:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
31/07/2023 08:50:32	CADASTRO DE PROPOSTA	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
31/07/2023 08:53:21	CADASTRO DE PROPOSTA	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
31/07/2023 08:56:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
31/07/2023 09:00:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
31/07/2023 09:00:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
31/07/2023 09:01:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
31/07/2023 09:01:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 286

31/07/2023 09:01:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

31/07/2023 09:01:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

31/07/2023 09:01:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

31/07/2023 09:02:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

31/07/2023 09:02:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DES/DIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

31/07/2023 09:02:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

31/07/2023 09:02:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

31/07/2023 09:02:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

31/07/2023 09:02:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

31/07/2023 09:02:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

31/07/2023 09:03:16 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS.

31/07/2023 09:18:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

31/07/2023 09:18:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

31/07/2023 09:20:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

31/07/2023 09:30:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

31/07/2023 09:30:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

31/07/2023 09:42:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes tenham muita atenção na formulação dos seus lances.

31/07/2023 10:03:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

31/07/2023 10:03:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

31/07/2023 10:04:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h03min38seg.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2871

31/07/2023 10:04:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h03min38seg.

31/07/2023 10:05:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

31/07/2023 10:06:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

31/07/2023 10:06:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, procederemos com a suspensão do processo para a realização da Prova de Conceito, conforme item 18 do edital convocatório.

31/07/2023 10:06:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, procederemos com a suspensão do processo para a apresentação das amostras, conforme item 4 do Termo de Referência.

31/07/2023 10:06:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da(s) empresa(s) arrematante(s).

31/07/2023 10:06:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

31/07/2023 10:07:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

31/07/2023 14:01:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

31/07/2023 14:02:02 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

31/07/2023 14:02:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

31/07/2023 14:18:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

31/07/2023 14:19:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

31/07/2023 14:19:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO

Passagens Aéreas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Ser	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviço de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Juazeiro do norte-ce. Valor global estimado: R\$ 200.000,00.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,01	Valor Total: 0,01	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	018	23.361.387/0001-07	0,01	0,01		Sim
2 SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS	088	14.278.276/0001-40	0,01	0,01	0,00	Sim
3 ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL	010	18.154.496/0001-13	0,01	0,01	0,00	Sim
4 SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA	105	13.038.641/0001-87	0,01	0,01	0,00	Sim
5 INOVVE TURISMO LTDA	130	45.339.142/0001-16	0,01	0,01	0,00	Sim



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2854

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

6 ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO	149	32.788.876/0001-30	0,01	0,01	0,00	Sim
7 LVM VIAGENS E TURISMO LTDA	098	08.052.666/0001-03	0,01	0,01	0,00	Sim
8 WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E	043	07.340.993/0001-90	0,01	0,01	0,00	Sim
9 BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA	059	27.829.511/0001-77	0,01	0,01	0,00	Sim
10 R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE	078	33.318.780/0001-71	0,01	0,01	0,00	Sim
11 AGENCIA AEROTUR LTDA	042	08.030.124/0001-21	5,00	4,97	49600,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANDRA S DE LIMA	141	34.573.198/0001-14	0,01	-0,01		Sim
MARIA ERIETA DE SOUZA VIEIRA	131	47.046.584/0001-08	5,00	0,00	-100,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	083	34.140.729/0001-85	0,01	0,01		Sim
CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA	039	46.767.532/0001-50	0,01	0,01	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/07/2023 16:49:51	PUBLICADO					
19/07/2023 16:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
31/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
31/07/2023 09:30:50	DISPUTA					
31/07/2023 09:30:50	LANCE	SANDRA S DE LIMA (PARTICIPANTE 141)				0,01
31/07/2023 09:30:50	LANCE	MARIA ERIETA DE SOUZA VIEIRA (PARTICIPANTE 131)				5,00
31/07/2023 09:30:50	LANCE	CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 039)				0,01
31/07/2023 09:30:50	LANCE	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA (PARTICIPANTE 083)				0,01
31/07/2023 09:30:50	LANCE	SERGITUR - SERGIPE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 105)				0,01
31/07/2023 09:30:50	LANCE	INOVVE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 130)				0,01
31/07/2023 09:30:50	LANCE	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (PARTICIPANTE				0,01
31/07/2023 09:30:50	LANCE	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 098)				0,01
31/07/2023 09:30:50	LANCE	ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO 04935723505				0,01
31/07/2023 09:30:50	LANCE	ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)				0,01
31/07/2023 09:30:50	LANCE	R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS (PARTICIPANTE 078)				0,01
31/07/2023 09:30:50	LANCE	AGENCIA AEROTUR LTDA (PARTICIPANTE 042)				5,00
31/07/2023 09:30:50	LANCE	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI (PARTICIPANTE				0,01
31/07/2023 09:30:50	LANCE	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 018)				0,01
31/07/2023 09:30:50	LANCE	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 059)				0,01
31/07/2023 09:34:53	MENSAGEM	MARIA ERIETA DE SOUZA VIEIRA (PARTICIPANTE 131)				
00						
31/07/2023 09:35:53	MENSAGEM	MARIA ERIETA DE SOUZA VIEIRA (PARTICIPANTE 131)				
00,00						
31/07/2023 09:35:57	LANCE	AGENCIA AEROTUR LTDA (PARTICIPANTE 042)				4,99
31/07/2023 09:36:17	LANCE	AGENCIA AEROTUR LTDA (PARTICIPANTE 042)				4,97
31/07/2023 09:36:51	LANCE	MARIA ERIETA DE SOUZA VIEIRA (PARTICIPANTE 131)				
31/07/2023 09:37:07	LANCE	SANDRA S DE LIMA (PARTICIPANTE 141)				-0,01
31/07/2023 09:38:11	MENSAGEM	INOVVE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 130)				

Bom dia, sera aceito valor negativo?



**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

31/07/2023 09:39:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MARIA ERIETA DE SOUZA VIEIRA desclassificado. Motivo: Por ter ofertado taxa de administração zerada, descumprindo o item 7.4 alínea 'b' e 8.4 do edital convocatório.

31/07/2023 09:39:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SANDRA S DE LIMA desclassificado. Motivo: Por ter ofertado taxa de administração zerada, descumprindo o item 7.4 alínea 'b' e 8.4 do edital convocatório.

31/07/2023 09:39:40 MENSAGEM SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI

Bom dia! Prezado Pregoeiro, o edital veda lances zerados ou negativos. Esperamos que a proposta de - R\$ 0,01 (um centavo negativo) seja desclassificada. Obrigado.

31/07/2023 09:45:50 TEMPO RANDÔMICO

31/07/2023 09:50:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

31/07/2023 09:50:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 105, PARTICIPANTE 130, PARTICIPANTE 149, PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 078

31/07/2023 09:50:50 FECHADO 1

31/07/2023 09:55:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 042

31/07/2023 09:55:50 FECHADO 2

31/07/2023 10:00:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA

31/07/2023 10:00:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

31/07/2023 10:00:50 HABILITAÇÃO

31/07/2023 10:20:17 MENSAGEM KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA (PARTICIPANTE 083)

Prezado Pregoeiro, bom dia! Proposta enviada.

31/07/2023 10:45:49 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

31/07/2023 11:29:11 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA inabilitado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica os seus documentos de habilitação exigidos no item 12.1 do Edital convocatório, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "n" e "q", bem como por ter apresentado atestado de capacidade técnica emitido pela empresa FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMOZONICOS - F.UEA sem assinatura do emitente, tratando-se de um documento apócrifo; e um segundo Atestado de Capacidade Técnica emitido pela LIBERTY CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, empresa da iniciativa privada, em desconformidade com a alínea p.1, da cláusula editalícia supramencionada, descumprindo o item 7.1 do referido edital.

31/07/2023 11:45:52 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA inabilitado. Motivo: Por não ter apresentado junto a plataforma eletrônica documento em conformidade o item 12.1, alínea "q" do Edital convocatório, descumprindo o item 7.1 e 7.13 do mencionado edital.

31/07/2023 11:45:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

31/07/2023 11:45:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

31/07/2023 11:47:10 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

31/07/2023 11:48:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 11h47min10seg

31/07/2023 11:48:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 13h47min10seg.

31/07/2023 13:36:25 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 290

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

31/07/2023 13:53:11 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

31/07/2023 14:00:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

31/07/2023 14:02:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

31/07/2023 14:17:22 EM ADJUDICAÇÃO

31/07/2023 14:19:23 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Passagens Terrestres

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Ser	Marca: Ser	Modelo: Ser
Descrição: Serviço de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Juazeiro do norte-ce. Valor global estimado: R\$ 400.000,00.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,01	Valor Total: 0,01	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INOVVE TURISMO LTDA	052 45.339.142/0001-16	0,01	0,01		Sim
2 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	098 23.361.387/0001-07	0,01	0,01	0,00	Sim
3 ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO	106 32.788.876/0001-30	0,01	0,01	0,00	Sim
4 PEDRO RODRIGUES SOARES NETO	018 30.128.222/0001-55	5,00	0,02	100,00	Sim
5 LVM VIAGENS E TURISMO LTDA	024 08.052.666/0001-03	5,00	5,00	24900,00	Sim
6 WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E	118 07.340.993/0001-90	7,00	7,00	40,00	Sim
7 SANDRA S DE LIMA	127 34.573.198/0001-14	7,00	7,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIA ERIETA DE SOUZA VIEIRA	142 47.046.584/0001-08	7,00	-0,01		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA	117 46.767.532/0001-50	0,01	0,01		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/07/2023 16:49:51	PUBLICADO		
19/07/2023 16:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/07/2023 09:30:50	DISPUTA		
31/07/2023 09:30:50	LANCE	MARIA ERIETA DE SOUZA VIEIRA (PARTICIPANTE 142)	7,00
31/07/2023 09:30:50	LANCE	CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 117)	0,01
31/07/2023 09:30:50	LANCE	SANDRA S DE LIMA (PARTICIPANTE 127)	7,00
31/07/2023 09:30:50	LANCE	PEDRO RODRIGUES SOARES NETO (PARTICIPANTE 018)	5,00
31/07/2023 09:30:50	LANCE	INOVVE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 052)	0,01
31/07/2023 09:30:50	LANCE	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (PARTICIPANTE	7,00
31/07/2023 09:30:50	LANCE	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 284

31/07/2023 09:30:50	LANCE	ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO 04935723505	0,01
31/07/2023 09:30:50	LANCE	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 098)	0,01
31/07/2023 09:37:36	LANCE	PEDRO RODRIGUES SOARES NETO (PARTICIPANTE 018)	0,02
31/07/2023 09:37:49	LANCE	MARIA ERIETA DE SOUZA VIEIRA (PARTICIPANTE 142)	
31/07/2023 09:38:18	LANCE	MARIA ERIETA DE SOUZA VIEIRA (PARTICIPANTE 142)	-0,01
31/07/2023 09:39:49	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO MARIA ERIETA DE SOUZA VIEIRA desclassificado. Motivo: Por ter ofertado taxa de administração zerada, descumprindo o item 7.4 alínea 'b' e 8.4 do edital convocatório.	
31/07/2023 09:45:50	TEMPO RANDÔMICO		
31/07/2023 09:49:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.	
31/07/2023 09:49:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 106	
31/07/2023 09:49:50	FECHADO 1		
31/07/2023 09:54:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 118	
31/07/2023 09:54:50	FECHADO 2		
31/07/2023 09:59:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
31/07/2023 09:59:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA	
31/07/2023 09:59:51	HABILITAÇÃO		
31/07/2023 11:29:11	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA inabilitado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica os seus documentos de habilitação exigidos no item 12.1 do Edital convocatório, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "n" e "q", bem como por ter apresentado atestado de capacidade técnica emitido pela empresa FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMOZONICOS - F.UEA sem assinatura do emitente, tratando-se de um documento apócrifo; e um segundo Atestado de Capacidade Técnica emitido pela LIBERTY CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, empresa da iniciativa privada, em desconformidade com a alínea p.1, da cláusula editalícia supramencionada, descumprindo o item 7.1 do referido edital.	
31/07/2023 11:29:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
31/07/2023 11:29:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é INOVVE TURISMO LTDA	
31/07/2023 11:30:52	MENSAGEM	PREGOEIRO A empresa INOVVE TURISMO LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.	
31/07/2023 11:31:40	MENSAGEM	PREGOEIRO Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 11h30min52seg.	
31/07/2023 11:32:20	MENSAGEM	PREGOEIRO Assim, o referido prazo será encerrado às 13h30min52seg.	
31/07/2023 11:50:40	MENSAGEM	PREGOEIRO A proposta final da empresa INOVVE TURISMO LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.	
31/07/2023 12:46:39	MENSAGEM	INOVVE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 052) A mesma foi enviada via email, pois não consegui inserir no sistema	
31/07/2023 13:53:38	MENSAGEM	PREGOEIRO A proposta final da empresa INOVVE TURISMO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.	
31/07/2023 14:00:38	MENSAGEM	PREGOEIRO Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa INOVVE TURISMO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.	



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2931

31/07/2023 14:02:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

31/07/2023 14:17:22 EM ADJUDICAÇÃO

31/07/2023 14:19:23 ADJUDICADO



PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 293a

MAPA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 294

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.17.1
Processo Administrativo Nº 2023.07.17.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA
Data de Publicação: 19/07/2023 16:49:51

TOTAL DO PROCESSO: 0,02

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA 23.361.387/0001-07 0,01

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 018 Lance: 0,01 **Total: 0,01**

Item: 1 Unidade: Ser Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: Serviço de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de juazeiro do norte-ce. Valor global estimado: R\$ 200.000,00.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5,00 **Valor Unit.: 0,01** Total Item: 0,01

INOVE TURISMO LTDA 45.339.142/0001-16 0,01

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 052 Lance: 0,01 **Total: 0,01**

Item: 1 Unidade: Ser Marca: Ser Modelo: Ser

Descrição: Serviço de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de juazeiro do norte-ce. Valor global estimado: R\$ 400.000,00.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7,00 **Valor Unit.: 0,01** Total Item: 0,01



PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2954

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 284

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.07.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.17.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 23.361.387/0001-07 classificado(a) no lote 1 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e INOVVE TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificado(a) no lote 2 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) . As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 31 de Julho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contratação - Chamamento Público Nº 004/2022 - Secretaria da Saúde. Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em 09 (nove) Centros de Saúde da Família, que compõem a Rede Municipal de Saúde do Município de Irauçuba/CE. (Lote 02). Contratada: Instituto Primeiro de Maio do Trabalho, da Saúde e do Desenvolvimento Social, Cultural e Tecnológico. Assina pela Contratada: Gustavo Oliveira Rocha, Contratante: Secretaria da Saúde. Assina pela Contratante: Mércia Oliveira Pinheiro. Valor global: a importância global de até R\$ 6.792.375,99 (seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Prazo de execução dos serviços: 12 meses. Dotação Orçamentária: 0506 10 301 0006 2.009-Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Básica em Saúde, Elemento de Despesas e subelemento NR. 3.3.50.85.00/3.3.50.85.00, Recursos - Fonte: 1500100200(SUS - Federal), Fonte: 1600000000 (SUS - Estadual), Fonte: 1621000000. Data de assinatura do Contrato: 03 de julho de 2023. Data de início dos serviços: 03 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 11.22.02.21.001, decorrente do Processo Administrativo da Tomada de Preços Nº 2022.11.001 TP cujo objeto é a contratação de empresa para construção de um estádio de futebol no Bairro Gereraú Município de Itaitinga/CE., conforme PT 1045300-54, conforme projeto básico e demais anexos do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Juventude e Esporte, Contratada: BWS Construções LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.079.526/0001-09. Fundamento: Processo Administrativo Nº 2022.11.001 TP, Contrato Nº 11.22.02.21.001, e artigo 65, inciso I, Alínea "A", § 1º da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor do Aditivo: R\$ 14.580,09 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais e nove centavos), perfazendo o valor global final de R\$ 2.268.892,08 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos). Assina pela Contratante: Jasiel Siqueira Nunes Machado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.04/TP

Aviso de Abertura das Propostas de Preços. A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica aos interessados que a Abertura das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.06.04/TP, que tem como OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para conclusão de uma quadra coberta com vestiário, localizada no Distrito de Arapari em Itaipoca através da Secretaria de Educação Básica, realizar-se-á no dia 03 de Agosto de 2023, às 08h.

Itaipoca-CE, 31 de Julho de 2023.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023072701-TP

A Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de agosto de 2023 às 09:00 hs, na Sede da Comissão, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo critério de julgamento é menor preço global, cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação da quadra esportiva Pedro Rodrigues da Silva, no Sítio Lagoa do Meio, S/n - Zona Rural, junto a Secretaria de educação do município de Jaguaribara/CE, conforme especificações em projeto básico em anexo, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07:30hs às 17:00hs. Jaguaribara/CE, e no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

Jaguaribara - CE, 31 de Julho de 2023.
AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.07.01/2023

Alteração no Edital do Pregão Eletrônico Nº 19.07.01/2023, cujo objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE., com a Alteração Relativa à Qualificação Técnica para Pessoa Jurídica. E do Adiantamento: Retornaremos com nova data de abertura sendo esta no dia 11 de Agosto de 2023, às 09:00 horas. Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com esta alteração. Informações sobre as alterações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe/CE, 31 de julho de 2023.
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.04.20.01-CP

Prazo de Contratações. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público que foi interposto recurso no processo supracitado, assim sendo, esgotando-se o prazo recursal, fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões.

Jaguaruana/CE, 31 de Julho de 2023
BRUNO EMANUEL FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2023.07.31.3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2974

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.31.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2023, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

IARA PEREIRA DE SOUSA

PREGÃO Nº 2023.07.31.3

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.31.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de agosto de 2023, a partir das 09:00h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

PREGÃO Nº 2023.07.31.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.31.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados as unidades hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00h ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.17.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.17.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 23.361.987/0001-07 classificado(a) no lote 1 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e INOVVE TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificado(a) no lote 2 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.20.01/TP

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, Alteração ao Edital na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.07.20.01/TP, publicado no DOU do dia 21 de julho de 2023, pág. 171, Seção 3, cujo objeto é a ampliação de instalações elétricas em diversas Unidades Escolares, no Município de Mauriti/CE. Motivo: alteração nos itens 4.2.4.14 "d" 4.2.4.15 "a". A alteração encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e nos sites <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.mauriti.ce.gov.br.

Mauriti/CE, 31 de julho de 2023
IARINDA FRANCA DE ALMEIDA

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.21.01/TP

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, Alteração ao Edital na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.07.21.01/TP, publicado no DOU do dia 24 de julho de 2023, pág. 165, Seção 3, cujo objeto é a construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, no Distrito de São Miguel (acesso ao Santuário Mãe Rainha), no Município de Mauriti/CE. Motivo: alteração nos itens 4.2.4.14 "d" 4.2.4.15 "a". A alteração encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e nos sites <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.mauriti.ce.gov.br.

Mauriti/CE, 31 de julho de 2023
IARINDA FRANCA DE ALMEIDA



sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 31 de julho de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.07.31.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.31.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados as unidades hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 31 de julho de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.07.31.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.31.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas

comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 31 de julho de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.07.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.17.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 23.361.387/0001-07 classificado(a) no lote 1 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e INOVVE TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificado(a) no lote 2 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 31 de Julho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
007/2023 ENTRE UFCA E SEDECI

Termo de cooperação técnica nº 007/2023 firmado entre a Universidade Federal do Cariri - UFCA e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI referente a instalação da PREMIUM CONSULTORIA. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA. Objeto: Formalização da parceria entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI) e a Universidade Federal do Cariri (UFCA) no sentido de promover ações conjuntas que estejam relacionadas com o projeto Integra, desenvolvido por meio da Diretoria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo (DCTIE) vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI) de Juazeiro do Norte. O presente acordo de parceria tem como objetivo fundamental prestar o serviço de mentoria e orientação de acordo com a solicitação do público-alvo. Signatários: Wilson Soares Silva, Silverio Paiva Freitas Junior.

Juazeiro do Norte, Ceará, 01 de agosto de 2023.

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 0994

LEILÃO DE MATERIAIS, VEÍCULOS e IMÓVEIS

Montenegro
Leilões

INGO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00HS. LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES. INFORMAÇÕES: 3068 8292 SITE: www.montenegroleiloes.com.br

1ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA-CE | VARA DE DELITOS E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DE FORTALEZA-CE/ CEARÁ IMPLEMENTOS | CERÂMICA BRASILEIRA GERBRAS LTDA / J. MACEDO S/A / MASSA FALIDA CONSTRUTORA MELO LTDA / MASSA FALIDA AGUANAMBI SAÚDE S/C LTDA / 1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DE FORTALEZA-CE | 1ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA-CE | VARA DE DELITOS DE ORD. CRIMINOSAS DE FORTALEZA-CE | 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUA-CE | 2ª UNIDADE DO JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

1ª VR. CRIMINAL FORTALEZA-CE - I Leilão 08/08 (1ª praça) e 15/08/2023 (2ª praça) as 10h. Veículo: VWIPOL SEDAN 1.6, fcb/mod. 2010/2011, placa NUS7484, cor CINZA, L.licia: R\$ 19.000,00 (1ª praça), R\$ 12.000,00 (2ª praça); Proc.: 0145102-47.2019.8.06.0001; **II** Leilão 08/08 (1ª praça) e 15/08/2023 (2ª praça) as 10h. Veículo: HONDA/CG 150 ESDI, fcb/mod. 2013/2014, placa OSC3476, cor PRETA; L.licia: R\$ 3.200,00 (1ª praça), R\$ 2.800,00 (2ª praça); Proc.: 0029394-75.2021.8.06.0001. **VR. DEL. ORG. CRIMINOSAS FORTALEZA-CE - Leilão 08/08 (1ª praça) e 15/08/2023 (2ª praça) as 10h. Veículo: HONDA/CG 150 FAN ESD, fcb/mod. 2013/2014, placa CHR0675, cor VERMELHA; L.licia: R\$ 5.000,00 (1ª praça), R\$ 4.000,00 (2ª praça); Proc.: 0010585-58.2021.8.06.0001. **CEARÁ IMP. - Leilão 11/08/2023 às 10h. Tráfego, equipamentos, peças e materiais diversos de implementos para comércio, indústria, dentre outros. GERBRAS - Leilão 11/08/2023 às 10h. Ferragens hidráulicas para indústria. J. MACEDO - Leilão 11/08/2023 às 10h. Equipamentos, peças e materiais diversos de implementos para comércio, indústria, dentre outros. MF CONST. MELO - Leilão: 17/08 (1ª Praça), 14/09 (2ª Praça) e 05/09/2023 (3ª Praça) as 10h. Apto. nº 303 do Ed. Água Marinha, localizado na Rua Tiburcio Cavalcanti, nº 155, Mairéss, Fortaleza/CE; Área Privativa 83,30m²; Matrícula nº 4.093 CRU/4º ZN For/CE; Proc. 0033687-70.2000.8.06.0001. **MF AGUANAMBI - Leilão: 18/08 (1ª Praça), 01/09 (2ª Praça) e 15/09/2023 (3ª Praça) as 10h. Duas mesas p/ escritório, um gaveteiro com três gavetas; Proc. 0148458-89.2015.8.08.0001. **1ª VR. DEL. TRÁF. DROGAS FORTALEZA-CE - I** Leilão 22/08 (1ª praça) e 29/08/2023 (2ª praça) as 10h. Veículo: FIAT/ UNO WAY 1.4, fcb/mod. 2011/2012, placa OCH5J82, cor PRETA; L.licia: R\$ 18.000,00 (1ª praça), R\$ 14.000,00 (2ª praça); Proc.: 6043404-80.2022.8.06.0001; **II** Leilão 22/08 (1ª praça) e 29/08/2023 (2ª praça) as 10h. Veículo: VWIPOL SEDAN 1.6, fcb/mod. 2010/2011, placa NDW0494, cor CINZA; L.licia: R\$ 15.000,00 (1ª praça), R\$ 12.000,00 (2ª praça); Proc.: 0011608-32.2023.8.06.0001. **1ª VR. DEL. TRÁF. DROGAS FORTALEZA-CE - Leilão 22/08 (1ª praça) e 29/08/2023 (2ª praça) as 10h. Veículo: HONDA/CIVIC LX5 FLEX, fcb/mod. 2007/2008, placa RH6828, cor CINZA; L.licia: R\$ 3.500,00 (1ª praça), R\$ 2.900,00 (2ª praça); Proc.: 0026911-09.2020.8.06.0001. **1ª VR. CRIMINAL FORTALEZA-CE - Leilão 22/08 (1ª praça) e 29/08/2023 (2ª praça) as 10h. Veículo: VWGOL 1.0, fcb/mod. 2007/2008, placa HXT7D43, cor CINZA; L.licia: R\$ 13.500,00 (1ª praça), R\$ 10.800,00 (2ª praça); Proc.: 0020492-63.2021.8.06.0001. **VR. DEL. ORG. CRIMINOSAS FORTALEZA-CE - Leilão 22/08 (1ª praça) e 29/08/2023 (2ª praça) as 10h. Veículo: HONDA/CG125 FAN, fcb/mod. 2008/2009, placa HY04228, cor PRETA; L.licia: R\$ 800,00 (1ª praça), R\$ 640,00 (2ª praça); Proc.: 0036475-75.2021.8.06.0001. **1ª VR. CÍVEL TIANGUA-CE - Leilão 22/08 (1ª praça) e 29/08/2023 (2ª praça) as 10h. Máquina de Impressão VJ 292, fabricante DGI X2366E, localização: Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 2120, bairro Rodoviária, Tianguá/CE. L.licia: R\$ 10.000,00 (1ª praça), R\$ 8.000,00 (2ª praça); Proc.: 0091276-83.2018.8.06.0173. **2ª UND. JUIZ. ESP. CIV. CRIMINAL JUAZEIRO DO NORTE-CE - Leilão 22/08 (1ª praça) e 29/08/2023 (2ª praça) as 10h. I) 01 (um) notebook hp pavilion entertainment, cor preta, nº série CND0071609; II) 01 (um) notebook philco, cor preta, nº série 844CG500130; III) 01 (uma) impressora hp laserjet P1102w; localização: Rua Tarso Ayres, nº 2115 - Pindolândia, Boa Vista/RR; L.licia: R\$ 2.650,00 (1ª praça), R\$ 1.325,00 (2ª praça); Proc.: 3002964-47.2019.8.08.0112.****************

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Ativo de Licitação - Pregão nº 2023.07.31.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.blscompra.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.31.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2023, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de agosto de 2023, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações ao Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (86)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 31 de julho de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município

Ativo de Licitação - Pregão nº 2023.07.31.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.blscompra.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.31.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos hospitalares, com manutenção corretiva e preventiva, destinados às unidades hospitalares e pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de agosto de 2023, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações ao Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (86)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 31 de julho de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira

Ativo de Licitação - Pregão nº 2023.07.31.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.blscompra.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.31.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com 16 mbps, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de agosto de 2023, a partir das 09:00h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações ao Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (86)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiro.ce.gov.br. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeira Oficial do Município

Ativo de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.07.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2023.07.17.1, usando o seguinte: LICITANTES VENCEDORAS - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ nº 23.261.387/0001-07 classificado(a) no lote 1 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e INOVVE TURISMO LTDA inscrita no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificado(a) no lote 2 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: blscompra.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (86)3199-0363. 31 de julho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira

MPCE
Município do Ceará

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 09.2023.00015973-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de materiais de copa e cozinha, conforme especificações e alternativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência.

Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 926484, até 16/08/2023 às 10h00min (horário de Brasília/DF).

OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima, no Portal PNCP, ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mnce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convencios>. Mais informações pelo e-mail: licitacao@mpces.mp.br e pelo telefone: (85) 3488-7888, no horário das 8h às 16h. Fortaleza, 31 de julho de 2023. Manuel Pinheiro Freitas, Procurador-Geral de Justiça.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE IGUAU
EDITAL DE LICITAÇÃO E ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 13 de Setembro de 2023, no período das 08:00(cito) às 17:00(dezesseis) horas, com a utilização de urna mesa coladora fixa que funcionará no sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Iguaú, localizada no endereço: Rua 175, 37 2000-1-35, a Galeria Gustavo Corraia Lima, 2224, na cidade de Iguaú, Estado do Ceará e de uma mesa coladora itinerante que percorrerá na agência bancária, sediadas na cidade de Iguaú, Ceará, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil, Banco Itaú e Banco Santandier, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação, que está filiado esse Sindicato, bem como de suplentes, para o mandato de 29/10/2023 a 29/10/2027, ficando aberto o prazo de 15(quinze) dias para o registro de chapas, que correrá a contar da data de publicação deste Edital, na forma do Estatuto Social. O requerimento assinado por todos os membros da comissão eleitoral será realizado no dia 29 de setembro de 2023, e, no conseguindo o quórum na segunda convocação, a eleição, em terceira votação, será realizada no dia 15 de setembro de 2023. Cada votação será realizada observando o uso da mesa coladora fixa e da mesa coladora itinerante e o horário determinado para a primeira votação. O presente Edital encontra-se, também, afixado na sede da Entidade.

Iguaú-CE, 01 de Agosto de 2023
FRANCISCO EDUARDO COSTA
PRESIDENTE.

TVDIÁRIO

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Presidente da Câmara Municipal de Piquet Carneiro-CEARÁ, torna público o Edital do Convênio nº 2023.07.31.01-CM, resultado de licitação sob a modalidade de licitação de Pregão Eletrônico nº 2023.06.19.01-CM DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.0111.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso a caso e forma prevista no Lei nº 8.466/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO - LUNATEL TELECOMUNICAÇÕES, ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, ASSINA PELA CONTRATANTE: EDUARDO VITURIANO ANIBRADE, VALOR GLOBAL A CONTRATAR: pagará ao(à) CONTRATAD(A) pelo encargo do objeto deste contrato o valor mensal correspondente a quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), que corresponderá a um valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais). Piquet Carneiro-Ceará, em 31 de Julho de 2023. Edcarlos Vituriano Anibrade - Presidente da Câmara Municipal de Piquet Carneiro-Ceará.

Alegria é estar sempre ao seu lado

FM 93
93.1



PARECER JURÍDICO

Consultante: Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU).

Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.07.17.1 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.07.17.1, cujo objeto é contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU), conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes. §



A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulete que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se

§



voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é



dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.
(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando a qualificação do(a) pregoeiro(a) atuante no processo inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e,

§



sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é necessário que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Ainda em vista da defesa da moralidade administrativa, não pode o gestor proceder com a homologação do procedimento licitatório sem que antes diligencie para confirmar a inexistência de impedimento de contratar com a(s) pessoa(s) do(s) sócio(s) da pessoa jurídica contratada, mormente em razão das expressas vedações legais existentes no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e no art. 94, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte. A realização exitosa dessa diligência condiciona a validade da presente opinião jurídica.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 – Plenário⁵ e nº 214/2020 – Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

⁴ TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

"9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;
9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;"

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



diligência o gestor deve confirmar a inoocorrência de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Finalmente, consigno que em diligências de praxe observei a existência do Contrato Administrativo nº 2023.01.30-0020, firmado pelo Município de Juazeiro do Norte, representado pela Secretaria de Saúde, tendo como objeto os serviços de agenciamento de viagem, tal qual a licitação ora sob análise. Considerando que o referido contrato está com vigência estabelecida até 30/01/2024 e que não se tem informação quanto à rescisão da presente avença até a data da emissão deste parecer, recomendo que a SESAU defina como se dará a prestação do serviço, se baseada naquele instrumento ou se no contrato decorrente dessa licitação, observando em especial os Princípios da Economicidade, Eficiência e Indisponibilidade do Interesse Público. O que não se admite é a existência de 2 contratos administrativos, no âmbito de uma única unidade administrativa para a prestação do mesmo serviço e atendimento de um único interesse público específico.

Ante a possível existência de 2 contratos administrativos com o mesmo objeto na SESAU, recomendo à Secretária da Pasta que envide esforços para avaliação da conveniência e vantajosidade de manutenção do Contrato Administrativo nº 2023.01.30-0020 em desfavor do que decorreria da licitação sob análise. Se entender pela manutenção daquele instrumento, que não homologue este procedimento licitatório, por outro lado, se reputar mais adequada a formalização de contrato novo, que proceda com a rescisão do anterior embasando tal ato em norma jurídica vigente e seguindo o procedimento pertinente, com consulta à assessoria jurídica vinculada à SESAU.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, especialmente quanto à rescisão do Contrato Administrativo nº 2023.01.30-0020 – esta se for conveniente e economicamente vantajosa ao Município, conforme análise da autoridade competente. Sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s)




autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

Por fim, cumpre salientar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador na sua decisão de mérito, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.073 (Relator Ministro Carlos Velloso, Plenário, julgado em 06/11/2002) e no Mandado de Segurança nº 24.631 (Relator Ministro Joaquim Barbosa, Plenário, julgado em 09/08/2007).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de agosto de 2023.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

⁷ TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



- TERMO DE JULGAMENTO -

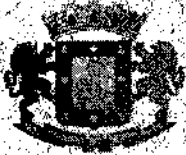
Pregão Nº 2023.07.17.1

OBJETO: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.17.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 23.361.387/0001-07 classificado(a) no lote 1 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e INOVVE TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificado(a) no lote 2 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de agosto de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Pedro Henrique Cândido de Lira	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.07.17.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA** inscrito no CNPJ nº 23.361.387/0001-07 classificado(a) no lote 1 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e **INOVVE TURISMO LTDA** inscrito no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificado(a) no lote 2 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 23.361.387/0001-07 classificado(a) no lote 1 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e **INOVVE TURISMO LTDA** inscrito no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificado(a) no lote 2 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento)

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 07 de Agosto de 2023.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3104

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.07.17.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 23.361.387/0001-07 classificado(a) no lote 1 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e INOVVE TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificado(a) no lote 2 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretária Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 07 de agosto de 2023.

CONTRATO Nº 2023.78.07 - SECULT - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA - SECULT N.º 06/2023 PARA INSTITUIÇÕES COM CNPJ PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2023/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE NO DIA 26 DE JUNHO DE 2023, OBJETO: SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS MAIS DIVERSAS ÁREAS FOMENTANDO A CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, BEM COMO, APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E TRADICIONAIS EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE INTERESSE PÚBLICO PROPOSTAS E DESENVOLVIDAS PELAS INSTITUIÇÕES COM CNPJ EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO, PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2023/2024. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, VALOR GLOBAL DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301 13 392 0029 1.034 - APOIO E INCENTIVO A PROJETOS ARTÍSTICOS E ATIVIDADES CULTURAIS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N.º 07.974.082/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, RG Nº 19XXX71 SSP-PB, INSCRITO NO CPF SOB Nº XXX.561.314-XX DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, CNPJ Nº 04.204.994/0001-19, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO PEREIRA DE LIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº XXX.217.293-XX, RG: 20XXXXXXXXXX68 SSPCE, DENOMINADA CONTRATADA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 26 DE JULHO DE 2023.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2023.78.07 - SECULT - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA - SECULT N.º 06/2023 PARA INSTITUIÇÕES COM CNPJ PARA

RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2023/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE NO DIA 26 DE JUNHO DE 2023, OBJETO: SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS MAIS DIVERSAS ÁREAS FOMENTANDO A CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, BEM COMO, APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E TRADICIONAIS EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE INTERESSE PÚBLICO PROPOSTAS E DESENVOLVIDAS PELAS INSTITUIÇÕES COM CNPJ EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO, PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2023/2024, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, VALOR GLOBAL DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302 13 392 0029 1.036 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICA DE EDITAIS. REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N.º 07.974.082/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, RG Nº 19XXX71 SSP-PB, INSCRITO NO CPF SOB Nº XXX.561.314-XX DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, CNPJ Nº 04.204.994/0001-19, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO PEREIRA DE LIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº XXX.217.293-XX, RG: 20XXXXXXXXXX68 SSPCE, DENOMINADA CONTRATADA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 26 DE JULHO DE 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.07.17.1. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante BRASITUR

EVENTOS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 23.361.387/0001-07 classificado(a) no lote 1 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e INOVVE TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificado(a) no lote 2 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 07 de agosto de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 08080123, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 001/2023-CMJN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE POLTRONAS E CADEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADAS AOS SEGUINTE SETORES: SALA DA PRESIDÊNCIA, GABINETES DOS PARLAMENTARES, AUDITÓRIO E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

REGISTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRADA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua B, do Loteamento Cajazeiras nº 140, Galpão A, Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-465, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 08.458.279/0001-63, e-mail: comercialmarinhoo@gmail.com, telefone: (85) 3877-1240, por seu representante legal, Sr. Leandro José Vieira Soares, CPF Nº XXX.736.283-XX.

DOS VALORES REGISTRADOS:

ITEM: 01

DESCRIÇÃO: POLTRONA PARA AUDITÓRIO

MARCA: VECTOR

UND.: UND

QTDE: 159

VR. UNIT. R\$: 432,00

VR. TOTAL R\$: 68.688,00

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

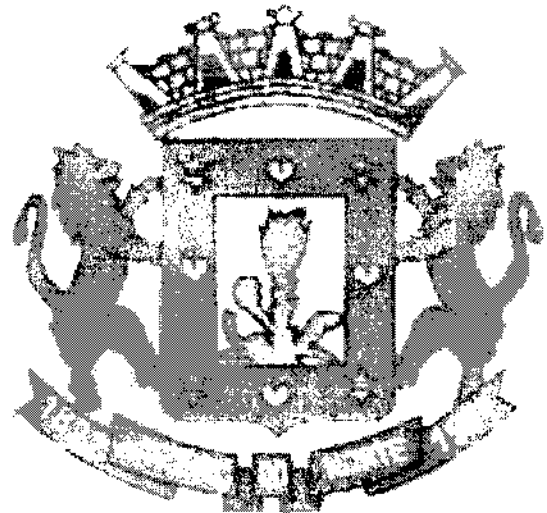
ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO VIEIRA NETO - Presidente de Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 08 DE AGOSTO DE 2023.

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico N° 2023.07.17.1

2 mensagens

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 318vComissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: contratos@inovve.tur.br

16 de agosto de 2023 às 16:38

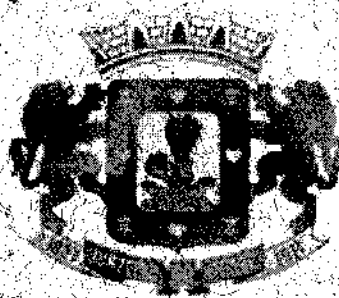
TERMO DE CONVOCAÇÃO**Pregão N° 2023.07.17.1****Razão Social: INOVVE TURISMO LTDA****CNPJ: 45.339.142/0001-16****Endereço: Rua Monza, 226, Pagani, Palhoça/SC**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **INOVVE TURISMO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão n° 2023.07.17.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo *e-mail*.

Por favor acusar o recebimento.


Atenciosamente,

**Comissão de Licitação**

CC/SEAD/PMJN.cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/> Não contém vírus. www.avast.com

 CONT. PASSAGENS - INOVVE - SESAU.pdf
164K

contratos@inovve.tur.br <contratos@inovve.tur.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Cc: rubi@inovve.tur.br, Matheus - Inovve <matheus@inovve.tur.br>

17 de agosto de 2023 às 09:48

Prezados,

Segue contrato assinado. Ficamos no aguardo da nossa via e publicação do mesmo.

Att.


Kamila Buffon Frizon

Telefone: (47) 99186-0966

INOVVE  **GO**

Kamila Buffon Frizon
(47)99186-0966

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 CONT. PASSAGENS - INOVVE - SESAU.pdf
231K



CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.17.1

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmn@gmail.com>
Para: comercial01@brasitur.com.br

16 de agosto de 2023 às 16:58

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.07.17.1

Razão Social: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

CNPJ: 23.361.387/0001-07

Endereço: Q-ONM 34 Arca Especial I S/A, 1917, Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília/DF

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **BRASITUR BVENTOS E TURISMO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.07.17.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo e-mail.

Por favor, acusar o recebimento.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

CC/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0383

Av. Leão Sampaio, 1746 - 1ª andar - Lagoa Seca - CEP: 63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodnorte.ce.gov.br/>



Não contém vírus: www.avast.com

CONTR. PASSAGENS - BRASITUR - SESAU.pdf
105K

Vinícios - Brasitur <comercial01@brasitur.com.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmn@gmail.com>

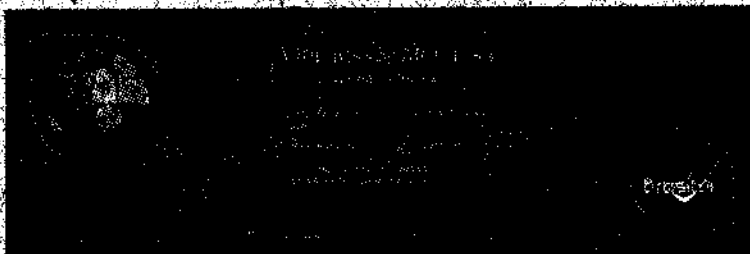
16 de agosto de 2023 às 17:58

Bom tarde prezados(as),

Conforme solicitado segue em anexo contrato assinado.

Sego a disposição,

Favor acusar recebimento.



De: Comissão Permanente de Licitação <cplic@juazeiro.ce.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de agosto de 2023 16:39
Para: comercial01@brasitur.com.br
Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.17.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 316

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão/apan> N 2023.07.17.1

Razão Social: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

CNPJ: 23.361.387/0001-07

Endereço: QONM 14 rua Especial 1 Sala. 1917, Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília/DF

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão/apan> n 2023.07.17.1, cujo objeto é Contrato de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo e-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

CC/SEAD/PMUNcplic@juazeiro.ce.gov.br/ (86) 3199-0363

Av. Leão Gampelo, 1748 - Jardim - Lagoa Seca - CEP: 63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará-Espan>

<https://www.juazeirodnorte.ce.gov.br>

Nº cont: 1576, www.avsai.org

CONT PASSAGENS - BRASITUR - SESAU assinado.pdf
258x



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 318

CONTRATO Nº 2023.08.16-0001

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e INOVE TURISMO LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **INOVE TURISMO LTDA**, estabelecida na Rua Monza, 226, Páragi, Patilhoza/SC, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 45.339.142/0001-16, neste ato representada por Matheus Alexandre Grando, portador(a) do CPF nº 075.981.479-25, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão nº 2023.07.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 2023.07.17.1, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a) Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres e aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento	Valor Total
0001	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NO ÂMBITO NACIONAL, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	Serv.	400.000,00	0,01%	400.040,00
					400.040,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$ 400.040,00 (quatrocentos mil quarenta reais).

4.2 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das passagens emitidas no período faturado somado com o valor da taxa de agenciamento cobrado pela empresa vencedora e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque.

4.4 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente PREGÃO ELETRÔNICO, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 318

aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012.0000	33903300
06	01	10.302.0003.2.028.0000	33903300

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Termo de Referência.

7.4 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

7.5 - Notificar, por escrito, a contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Manter um preposto à disposição da Contratante, munido de sistema de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento fora do horário estabelecido, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

8.5 - Repassar à Contratante eventuais vantagens concedidas pelas companhias terrestres e aéreas, tais como promoções, cortesias e demais vantagens.

8.6 - Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), conexões e tarifas promocionais.

8.7 - Providenciar o fornecimento de passagens e embarque de passageiros fora do expediente administrativo de trabalho, incluindo sábados, domingos e feriados.

8.8 - Promover reembolso de passagens não utilizadas pela Contratante, mediante solicitação feita por meio de documento oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do referido documento, com emissão de ordem de crédito a favor da Contratante.

(10)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3198

8.9 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

8.10 - Quando solicitado os serviços, objeto deste contrato, a Contratada deverá sempre buscar e indicar os bilhetes terrestres e aéreos de menor preço que atendam às necessidades da Contratante.

8.11 - As tarifas praticadas serão aquelas adotadas pelas companhias terrestres e aéreas, inclusive quanto as tarifas promocionais.

8.12 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser executado diretamente pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3004

12.2.3 - Acerto em comum/acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de agosto de 2023.

Francinóes Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MATHEUS ALEXANDRE
GRANDO: 07596147925
Assinado de forma digital por
MATHEUS ALEXANDRE
GRANDO: 07596147925
Dados: 2023.08.17 09:47:20 -03'00'

INOVE TURISMO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Sra. Tamara C. de Souza CPF 835303373-68
2. Francisco Danielle O. do Nascimento CPF 03614394360



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 216

CONTRATO Nº 2023.08.16-0002

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretária Municipal de Saúde e BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, estabelecida na Q. QMM 34 Área Especial 1 Sala, 1917, Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília/DF, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 23.361.387/0001-07, neste ato representada por Michelle Lemos Trindade Sousa, portador(a) do CPF nº 008.969.461-93, apenas denominada(o) de CONTRATADA(O), resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão nº 2023.07.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 2023.07.17.1, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas da Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres e aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote - LOTE 01 - Passagens Aéreas					
Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento	Valor Total
0001	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	Serv.	200.000,00	0,01%	200.020,00
					200.020,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$ 200.020,00 (duzentos mil vinte reais).

4.2 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das passagens emitidas no período faturado somado com o valor da taxa de agenciamento cobrado pela empresa vencedora e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 001

4.4 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente PREGÃO ELETRÔNICO, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012.0000	33903300
06	01	10.302.0003.2.028.0000	33903300

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Termo de Referência.

7.4 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

7.5 - Notificar, por escrito, a contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Manter um preposto à disposição da Contratante, munido de sistema de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento fora do horário estabelecido, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

8.5 - Repassar à Contratante eventuais vantagens concedidas pelas companhias terrestres e aéreas, tais como promoções, cotas e demais vantagens.

8.6 - Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), conexões e tarifas promocionais.

8.7 - Providenciar o fornecimento de passagens e embarque de passageiros fora do expediente administrativo de trabalho, incluindo sábados, domingos e feriados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.8 - Promover reembolso de passagens não utilizadas pela Contratante, mediante solicitação feita por meio de documento oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do referido documento, com emissão de ordem de crédito a favor da Contratante.

8.9 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

8.10 - Quando solicitado os serviços, objeto deste contrato, a Contratada deverá sempre buscar e indicar os bilhetes terrestres e aéreos de menor preço que atendam às necessidades da Contratante.

8.11 - As tarifas praticadas serão aquelas adotadas pelas companhias terrestres e aéreas, inclusive quanto às tarifas promocionais.

8.12 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser executado diretamente pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento disposições no presente Instrumento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso da não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de agosto de 2023

Francimenes Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MICHELLE LEMOS
TRINDADE
SOUSA:00896946193

Assinado eletronicamente por MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA em 16/08/2023 às 10:00:00. O documento digital foi assinado por MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA em 16/08/2023 às 10:00:00. O documento digital foi assinado por MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA em 16/08/2023 às 10:00:00.

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. PAMELA GABRIELLE ABRANTES
CÁVALCANTE:03432307728

CPF

CPF

03614394310



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 325/18

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.16-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.17.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 400.040,00 (quatrocentos mil quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Matheus Alexandre Grandó.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.16-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.17.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 200.020,00 (duzentos mil vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Michelle Lemos Trindade Sousa.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Agosto de 2023.

E INSUMOS, IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE INTERNET QUE LIGA TODOS OS COMPUTADORES DOS GABINETES PARLAMENTARES, SALÃO DE AUDITÓRIO, SALAS DE RECEPÇÃO E DEMAIS ÁREAS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

CONTRATADO: IDEAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.737,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO VIEIRA NETO - Presidente.

ASSINA PELA CONTRATADA: Vera Bezerra Felix.

Juazeiro do Norte-CE, 15 de agosto de 2023.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.16.0001.

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.17.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 400.040,00 (quatrocentos mil quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimenes Rolim de Albuquerque e Matheus Alexandre Grando.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.16.0002.

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.17.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional, destinadas a suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 200.020,00 (duzentos mil vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimenes Rolim de Albuquerque e Michelle Lemos Trindade Sousa.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Agosto de 2023.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2022

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo (Locação de imóvel), referente ao processo de Dispensa de Licitação n. 001-2022. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN e as pessoas físicas RENATTA BARBOSA ALENCAR, SÉFORA THAYNE BARBOSA ALENCAR e BARBARA AMÉLIA BARBOSA DE ALENCAR. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Pedro Henrique de Sousa, nº 59, bairro Leandro Bezerra, Juazeiro do Norte-Ceará, destinado ao uso do Depósito de Veículos Apreendidos, junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 e/ou Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 15 de agosto de 2024, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 16 de agosto de 2023. Signatários: José Adalton da Silva e Renatta Barbosa Alencar, Sefora Thayne Barbosa Alencar e Bárbara Amélia Barbosa de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de agosto de 2023.